

a Camara dos Deputados reunida em numero sufficiente; ou se devia suspender os mesmos trabalhos até haver aquella certeza. E se resolves que continuassem as Sessões Preparatorias, sem que a isto obstasse a falta de conhecimento sobre o estado, em que se achava a Camara dos Deputados.

Resolves mais o Senado que se desse parte ao Governo, pelo intermedio do Ministro dos Negocios do Imperio, de se haver reunido o mesmo Senado no dia de hoje, e que, continuando nos seus trabalhos preparatorios, espera saber se a Camara dos Deputados tem taõbém comecado os seus trabalhos preparatorios, a fim de regular o que lhe resta a fazer, para a abertura do dia 3.º de Maio proximo futuro.

Resolves finalmente reunir-se no dia d'amanhã, 30. de Abril.

Levantou-se a Sessão pelas 2. horas da tarde, tendo o Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Presidente declarado que a d'amanhã se abriria pelas 10. horas da manhã. = Visconde de Santo Amaro Presidente = Visconde de Barbacena Secretario.

### Segunda Sessão Preparatoria em 30 de Abril de 1826

Aberta a Sessão ás horas designadas, o Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Secretario lio a Acta do dia antecedente que foi approvada.

O mesmo Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Secretario lio depois o Officio, que recebera do Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, no qual este participa, em resposta ao Officio, que lhe fora dirigido hontem, e por Ordem de Sua Magestade o Imperador, que se depois da necessaria participacão da Camara dos Deputados, que ainda não havia recebido, se poderia conhecer das razões legitimas, que houverem, e que impedirem a solemne Abertura da Assembléa Geral no dia marcado pela Constitucão. A Camara ficou interada.

Deo igualmente conta de se achar doente o Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Visconde de Villa Real da Praia Grande, o qual mandou apresentar a sua Carta Imperial. E a Camara resolves que a dita Carta fosse remittida á Commissão encarregada de verificar a legalidade dos Titulos dos Senadores.



Então o Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>r</sup> Presidente propoz ao Senado devia suspender os seus trabalhos preparatorios, em esperar algum tempo daquelle Sesão, até saber se a Camara dos Deputados tinha o numero sufficiente para ser installada a Assemblia geral no dia 3.<sup>o</sup> de Maio proximo futuro. Resolveu a Camara que se esperasse até ao mais dia; e que depois proseguisse nos seus trabalhos.

Não havendo Formula prescripta para o Juramento dos Senadores, propoz o Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>r</sup> Presidente se devia humar Commissão occupar-se da redacção da referida Formula, assim como do Cerimonial pertencente ao dia da Installação da Assemblia geral. E a Camara resolveu que a Commissão do Regimento Interno se occupasse ja da Formula do Juramento, e da Deputação, e mais Cerimonial do mencionado Dia da Abertura.

E tambem resolveu que se nomeasse hum Commissão de Policia, composta de tres Membros; e que estes fossem da escolha do Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>r</sup> Presidente.

Em consequencia disso, o Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>r</sup> Presidente nomeou para a referida Commissão de Policia os seguintes Senadores: Os Senhores Barão d'Alcantara, Visconde do Aracaty = Joze Carlos Mairim da Silva Tenas. = E suspendeu a Sesão até ao mais dia, a cuja hora se reunio segunda vez a Camara.

Foi então apresentado o Parecer da Commissão do Regimento Interno, tanto sobre o Formulario, que deve preceder e acompanhar o recebimento de Sua Magestade o Imperador no Dia da Installação da Assemblia geral, como sobre a Formula do Juramento.

Pondo o Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>r</sup> Presidente a votacao cada hum dos Artigos do sobreredito Parecer, relativos ao Formulario, foram approvados plenamente o 1.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> O 6.<sup>o</sup> Artigo passou com a seguinte emenda = ao lado direito e no citrado do Throno. = O 7.<sup>o</sup> passou com a seguinte emenda e acrescentamento = Haverá de hum e outro lado do Throno cadeiras para a Corte, que acompanhar a Sua Magestade o Imperador, no caso de querer o mesmo Augusto Senhor. Par. the assento. = O 8.<sup>o</sup> passou com a declaracão de que houvener cadeiras na Tribuna.



O 9º passou com a emenda de introduzir-se a palavra = das galerias = entre = Spectadores = e = esterao =.

Sendo duas horas e tres quartos da tarde, propoiz o Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Presidente que se levantasse a Sessão, para continuar no dia seguinte pelas nove horas da manhã, começando pela discussão da Formula do Juramento, de que se não tratou por falta de tempo. Resolvendo-se nessa conformidade, levantou-se a Sessão. = Visconde de Santo Amaro Presidente = Visconde de Barbacena Secretario.

Terceira Sessão Preparatoria;  
em 6.<sup>a</sup> de Maio de 1826.

O Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Presidente declarou aberta a Sessão as horas competentes. Foi lida a Acta do dia antecedente na forma do costume, a qual foi approvada com a emenda de se haver differido para o dia seguinte, por falta de tempo, a discussão sobre a Formula do Juramento.

O Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Secretario leu hum officio do Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, em que participava ter Sua Magestade o Imperador Determinado que a Camara dos Deputados continuasse com os seus trabalhos preparatorios, até se completar o numero de seus Membros fixado pela Ley; e que, quando se achasse satisfeita essa legalidade, o communicasse ao Governo, a fim de se expedirem convenientemente as Ordens relativas á solenne Abertura d' Assemblya. O Senado ficou inteirado.

O mesmo Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Secretario leu taobem outro officio, que recebera do Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>o</sup> Secretario da Camara dos Deputados, em que participava ser conveniente que a Camara do Senado facilitasse á Camara dos Deputados os meios de communicacao, a fim de deliberar com ella sobre a Formula do Juramento e mais Actos Preparatorios á Installação da Assemblya Geral.

Houve discussao sobre o objecto deste officio, apontando alguns Senadores o meio da reuniao de huma Comissao de cada humas das Casas para tratarem dos Artigos propostos, e declarando outros que, visto ja ter sido hontem decidido.